

PROCESSO Nº 044/2024
PROCEDIMENTO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024
CONTRATO Nº 044/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **K PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.947.654/0001-86, estabelecida na Rua Aristides Mendes, nº 100 – Serranópolis / Jaicós-PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em financiamento de saúde pública da prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, C, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

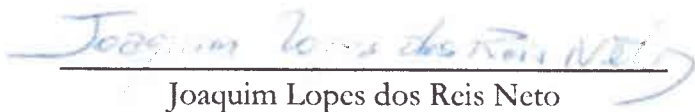
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 01 de março de 2024.



Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

KAINA PEREIRA LOPES DA ROCHA
Assinado de forma digital por
KAINA PEREIRA LOPES DA ROCHA
MENDES:03310517373
Dados: 2024.03.01 14:27:47 -03'00'

MENDES ASSESSORIA & CONSULTORIA SOBRE GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ: 33.947.654/0001-86



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

FOLHA 33
Rubrica

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielo de Moura Leal

CPF: 013.999.043-70

Nome: Rogério de Sousa Junior

CPF: 041.443.525-41

Id:030E75924CCF3ECC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2024

PROCESSO Nº: 044/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: K PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES, CNPJ: 33.947.654/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM FINANCIAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2024

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2024 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 01 de março de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:167C42276A5B3ECF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 044/2024, Procedimento nº 013/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa K PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES, CNPJ: 33.947.654/0001-86, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 01 de março de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:1518FCAF0CD13EDO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 044/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 044/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2024, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em financiamento de saúde pública da prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI, tendo com empresa contratada K PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES, CNPJ: 33.947.654/0001-86, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Patos do Piauí – PI, 01 de março de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5B736AF4744C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria de Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreu@gmail.com

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo Nº 091.900383/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de medicamento em geral, material hospitalar e odontológico para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, a revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, IV, § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência a fim de que atenda às necessidades desta secretaria municipal, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 005/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de medicamento em geral, material hospitalar e odontológico para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anísio de Abreu – PI, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em especial o “caput” do art. 71, IV, § 2º e § 3º, do presente diploma legal.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

ANÍSIO DE ABREU - PI, 26 de março de 2024.

SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde